



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.522
De 19 de março de 2012.

Dá nome ao Telecentro Comunitário de Tombos.

O Povo do Município de Tombos por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "**PROFESSOR DOMINGOS ÂNGELO AMADO**", o Telecentro Comunitário de Tombos, localizado na Rua Dr. Mário Duayer, 912, Centro.

Art. 2º - Fica também autorizado a colocação em lugar visível, a relativa placa contendo o nome desse renomado "**Professor Domingos Ângelo Amado**", como está mencionado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 19 de março de 2012.


Ivan Carlos de Andrade
Prefeito Municipal

